

**DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E**  
**PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**TABELA 1: CAPACIDADE TÉCNICA - TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE**

<b>Quadrantes</b>		<b>Pontuação</b>
1º	Tempo de formação inferior a 2 anos.	1
2º	Tempo de formação igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos.	2
3º	Tempo de formação igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos.	3
4º	Tempo de formação igual ou superior a 6 anos.	4

**TABELA 2: DISPONIBILIDADE DE AGENDA**

<b>Quadrantes</b>		<b>Pontuação</b>
1º	Oferta inferior a 15 consultas/mês	1
2º	Oferta igual ou superior a 15 consultas e inferior a 30 consultas por mês.	2
3º	Oferta igual ou superior a 30 consultas e inferior a 45 consultas por mês.	3
4º	Oferta igual ou superior a 45 consultas por mês.	4

**TABELA 3: DISPONIBILIDADE - TEMPO ESTIMADO DE AGENDAMENTO**

<b>Quadrantes</b>		<b>Pontuação</b>
1º	Tempo estimado entre o agendamento e a consulta superior a 30 dias.	1
2º	Tempo estimado entre o agendamento e a consulta maior ou igual a 15 dias e menor que 30 dias.	2
3º	Tempo estimado entre o agendamento e a consulta maior ou igual a 7 dias e menor que 15 dias.	3
4º	Tempo estimado entre o agendamento e a consulta maior ou igual a 3 dias e menor que 7 dias.	4

**DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E**  
**PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE:**

Quando o número de profissionais habilitados para determinada especialidade e município for superior ao número de profissionais a serem credenciados, a lista de habilitados será ordenada com base nos seguintes critérios preferenciais e de desempate:

- 1º. Critério: O credenciamento de consultórios médicos PJ terá preferência em relação aos demais;
- 2º. Critério: O credenciamento de consultórios médicos PF terá preferência em relação às clínicas e policlínicas;
- 3º. Critério: as clínicas (PJ) terão preferência em relação às policlínicas (PJ);
- 4º. Critério: dentro de cada categoria, apurar-se-á a ordem de chamada para credenciamento com base no somatório da pontuação obtida, considerando a escala prevista para aferição da capacidade técnica (TABELA 1, acima) e da disponibilidade informada (TABELAS 2 E 3, acima);
- 5º. Critério: em caso de empate na pontuação, será considerada a ordem temporal do protocolo dos requerimentos de habilitação, tendo preferência o mais antigo em relação ao mais recente.